



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

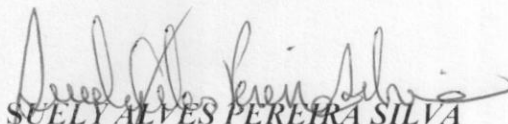
www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

024/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE		
CONTRATADO	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL		
CNPJ/CPF	35.797364/0005-52		
ENDEREÇO:	SITIO SÃO LUIZ ESTRADA RANCHO ALEGRE KM 02 – VIA SANEPAR – GOIOERE		
CEP:	87.360-000	CIDADE	GOIOERÊ – PR
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. 10762		
I.E/I.M			
VALOR (R\$)	8.000,00 (oito mil reais)		
DOTAÇÃO:	07.02.0824400232087 – 3.3.50.43.00 (1000)		
BASE LEGAL:	Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme Parecer Jurídico.		
DO PRAZO:	A aquisição dar-se-á de imediato, após a solicitação formal do Departamento competente.		

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2019.


SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Proc 59



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

24

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO INTERNA

Solicito por meio deste a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

01- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJETO 01			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO
01	02	SERV	Serviço de acolhimento provisório na modalidade de “Casa Lar” para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade e risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção

03 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a presente Contratação para atender às futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social para possibilitar e garantir o acolhimento provisório e excepcional na modalidade de Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção.

Os Prefeitos de Goioerê Sr. Pedro Coelho, Moreira Sales Sr. Rafael Brito do Prado, Quarto Centenário Sr. Reinaldo Krachinski e de Rancho Alegre D'Oeste Sr^a. Suely Alves Pereira Silva, reuniram com uma equipe técnica da ALDEIA SOS para firmar um acordo sobre o repasse aos menores acolhidos pela instituição.

Foi firmado um modelo de consórcio entre os municípios, para repassar recursos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês a ALDEIA SOS para possibilitar e garantir o acolhimento provisório e excepcional na modalidade de Casa.

Foi disponibilizada uma quantia de vagas por município, onde definiu-se:

- 10 vagas para Goioerê;
- 04 vagas para Moreira Sales;
- 02 vagas para Quarto Centenário e;
- 02 vagas para Rancho Alegre D'Oeste.

04 - DO PÚBLICO ALVO

As ações deverão atender Crianças e Adolescentes quando detectado a necessidade de proteção da integridade física e psicológica, onde deverão ser afastadas de sua família de origem sob medida de proteção, devendo ser atendidos em serviços de acolhimento na modalidade de “Casa Lar”.

05 - DAS METAS

Atender diariamente no máximo 02 (duas) entre crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 dezessete anos e 11 meses e 29 dias, proporcionando a melhoria do desenvolvimento de competências pessoais como: a criatividade, autonomia, e relacionamento interpessoal, o serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

06 – DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA

A entidade interessada deverá demonstrar na proposta do termo de colaboração, que dispõe de **ESTRUTURA FÍSICA E PESSOAL** compatível com objeto do projeto, visando à

construção de cidadania, e socialização saudável. As comprovações destas exigências se darão quando do credenciamento da entidade junto ao Setor de Licitação, sito Avenida Paraná, 530 – centro – Paço 20 de Março, Município de Rancho Alegre D'Oeste.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega, execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que será exercido pela:

Departamento de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Rubens Bernardes da Silva	Gestor de Contrato	152.463.889-72	918.726-0
Ademar Alves de Souza	Fiscal de Contrato	368.080.169-68	1.174.654-81

O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

A Entidade deverá monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e acompanhamento, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento do desempenho do projeto. O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos: - Acompanhamento presencial das atividades; - Relatório bimestral das atividades desenvolvidas. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará as ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas. O relatório das atividades desenvolvidas será encaminhado bimestralmente a Coordenadoria de Controle Interno junto com a prestação de contas.

08 – DO PRAZOS DE EXECUÇÃO

A execução dar-se-á conforme o registro de ocorrência, sendo o prazo de vigência do contrato de 02 (dois) meses.

09 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, o Departamento de Contabilidade deve informar a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente na rubrica para aquisição/serviços conforme solicitado pelo Departamento Municipal.

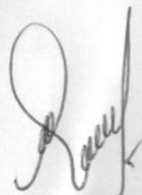
10 - DAS BASES LEGAIS

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. A Medida de Proteção de Acolhimento para Crianças e Adolescentes previsto no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11 - DO PROSSEGUIMENTO

Preliminarmente, submeto a presente solicitação a este Departamento, sugerindo o encaminhamento posterior ao Departamento de Licitação desta Administração, para prosseguimento.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2.019.



RUBENS BERNARDES DA SILVA
Gestor de Assistência Social



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2019.

Ilmo Sr.
VALDEIR BATISTA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

Prezado Senhor,

Solicito por meio deste a indicação da relação de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** bem como os recursos financeiros, para atendimento da solicitação do Departamento:

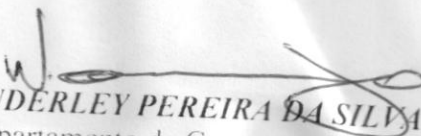
Nº	SETOR REQUISITANTE	FONTE DE RECURSOS
01	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
02	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: A execução dar-se-á conforme o registro de ocorrência, sendo o prazo de vigência do contrato de 02 (dois) meses.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente,


WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Departamento de Compras

PARECER CONTÁBIL

OBJETO	- Contratação de organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades ou projetos de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a Administração Pública de acordo com o especificado no Termo de Referência.
SETOR	-Depto de Assistência Social.
VALOR	- Total = R\$ 8.000,00.

Informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o início do Processo Licitatório conforme objeto acima descrito, segue dotações abaixo:

Orgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte	Ficha	Nome	Execução Imediata	Execução Futura
07	02	0824400232087	3.3.50.43.00	1000	2094	Subvenções	0,00	8.000,00

Obs: -"Valor de Execução Imediata"-Poderá nesta data, ser autorizado sua Execução Parcial ou Total no Valor acima descrito.

Obs: -"Valor de Execução Futura" -O Depto. ficará autorizado de sua Execução, Mediante a Existência de Saldo na Época a Solicitar.


JOSÉ REGINALDO PÉPECE
 CRCPR - 033451/O-1

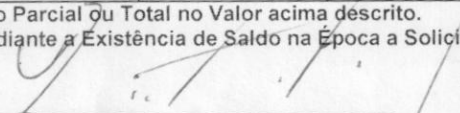
PARECER FINANCEIRO

Indicação do Departamento Financeiro a conta em conformidade com a fonte de recurso informada para o devido pagamento:

BANCO	CONTA	NOME	FONTE	Execução Imediata	Execução Futura
Brasil	20.333-5	FPM	1000	0,00	8.000,00

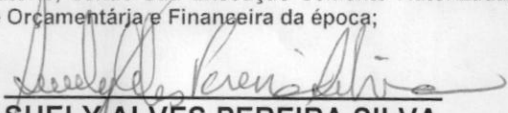
Obs: -"Valor de Execução Imediata"-Poderá nesta data, ser autorizado sua Execução Parcial ou Total no Valor acima descrito.

Obs: -"Valor de Execução Futura" -O Depto. ficará autorizado de sua Execução, Mediante a Existência de Saldo na Época a Solicitar.


VALDEIR BATISTA DA SILVA
 Chefe Depto. Fazenda

AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA

Obs: - Conforme solicitação, segue Autorização de Abertura do Processo Licitatório, sendo sua Execução somente Autorizada, Condicionada as Necessidades Administrativas do Setor, mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira da época;


SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Nota:

- 1 - Proceda -se em conformidade com a Lei 8.666/93.
- 2 - Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a indicação da modalidade licitatória.

É o nosso parecer e autorização.
 Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Abril de 2019.

Para: -Setor de Compras do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FASE INTERNA

Prezada Comissão de Licitação,

Encaminha-se a esta Comissão o Processo Administrativo Fase Interna, cujo objeto é a seguinte **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para análise quanto à possibilidade de dar andamento ao referido Processo Administrativo, segue solicitação formulada pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e sua finalidade, além de informações referentes aos recursos orçamentários e a previsão financeira para o custeio da despesa.

01- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJETO 01					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	MESES	Serviço de acolhimento provisório na modalidade de “Casa Lar” para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade e risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	4.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL					8.000,00

Propomos, com fundamento em base legal, a Abertura de Processo Licitatório por Dispensa de Licitação, sem nenhum prejuízo à Administração Municipal. Prezando pela transparência e legalidade segue orçamento de preços em anexo e o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, acima identificado.

02 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a presente Contratação para atender às futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social para possibilitar e garantir o acolhimento provisório e excepcional na modalidade de Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção.

Os Prefeitos de Goioerê Sr. Pedro Coelho, Moreira Sales Sr. Rafael Brito do Prado, Quarto Centenário Sr. Reinaldo Krachinski e de Rancho Alegre D'Oeste Sr^a. Suely Alves Pereira Silva, reuniram com uma equipe técnica da ALDEIA SOS para firmar um acordo sobre o repasse aos menores acolhidos pela instituição.

Foi firmado um modelo de consórcio entre os municípios, para repassar recursos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês a ALDEIA SOS para possibilitar e garantir o acolhimento provisório e excepcional na modalidade de Casa.

Foi disponibilizada uma quantia de vagas por município, onde definiu-se:

- 10 vagas para Goioerê;
- 04 vagas para Moreira Sales;
- 02 vagas para Quarto Centenário e;
- 02 vagas para Rancho Alegre D'Oeste.

03 - DO PÚBLICO ALVO

As ações deverão atender Crianças e Adolescentes quando detectado a necessidade de proteção da integridade física e psicológica, onde deverão ser afastadas de sua família de origem sob medida de proteção, devendo ser atendidos em serviços de acolhimento na modalidade de "Casa Lar".

04 - DAS METAS

Atender diariamente no máximo 02 (duas) entre crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 dezessete anos e 11 meses e 29 dias, proporcionando a melhoria do desenvolvimento de competências pessoais como: a criatividade, autonomia, e relacionamento interpessoal, o serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

05 – DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA

A entidade interessada deverá demonstrar na proposta do termo de colaboração, que dispõe de **ESTRUTURA FÍSICA E PESSOAL** compatível com objeto do projeto, visando à construção de cidadania, e socialização saudável. As comprovações destas exigências se darão quando do credenciamento da entidade junto ao Setor de Licitação, sito Avenida Paraná, 530 – centro – Paço 20 de Março, Município de Rancho Alegre D'Oeste.

06 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega, execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que será exercido pela:

Departamento de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Rubens Bernardes da Silva	Gestor de Contrato	152.463.889-72	918.726-0
Ademar Alves de Souza	Fiscal de Contrato	368.080.169-68	1.174.654-81

O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

A Entidade deverá monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e acompanhamento, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento do desempenho do projeto. O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos: - Acompanhamento presencial das atividades; - Relatório bimestral das atividades desenvolvidas. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará as ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas. O relatório das atividades desenvolvidas será encaminhado bimestralmente a Coordenadoria de Controle Interno junto com a prestação de contas.

07 – DO PRAZOS DE EXECUÇÃO

A execução dar-se-á conforme o registro de ocorrência, sendo o prazo de vigência do contrato de 02 (dois) meses.

08 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, o Departamento de Contabilidade deve informar a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente na rubrica para aquisição/serviços conforme solicitado pelo Departamento Municipal.

09 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo o Departamento de Contabilidade informou haver dotação orçamentária suficiente na rubrica abaixo

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
07	02	0824400232087	3.3.90.43.00	1000

10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Administração Municipal, decorrentes do exercício financeiro de 2.019.

o município pagará à presente contratação o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, pagos até 30 (trinta) dias após entrega do produto, acompanhado na nota fiscal.

O Valor da presente contratação está incluso todas as despesas necessárias para a execução total do serviço contratado.

11 - DAS BASES LEGAIS

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. A Medida de Proteção de Acolhimento para Crianças e Adolescentes previsto no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Em razão do baixo valor para contratação, prevista nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 que possibilita a utilização da dispensa da licitação, conforme segue:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

(...)

Fundamentado na legislação e considerando necessidade e relevância do objeto desta dispensa, visando garantir o bem e atender aos interesses municipais.

12 - DA AUTORIZAÇÃO

A Contratação foi autorizada pela Sr^a Prefeita Municipal **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, depois de avaliar a necessidade e conveniência da solicitação.

13 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor supracitado foi escolhido por único do ramo na atividade, considera-se legalmente constituída, com apresentação das certidões negativas para comprovação da idoneidade.

CONTRATADO	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/CPF	35.797364/0005-52
VALOR (R\$)	8.000,00 (oito mil reais)

11 - DA HABILITAÇÃO

A Empresa apresentou a documentação exigida para comprovação da Regularidade Jurídica e Fiscal, sendo os seguintes documentos:

- 1- Ato Constitutivo;
- 2- Habilitação Jurídica e Fiscal:
 - 2.1- CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
 - 2.2- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
 - 2.3- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
 - 2.4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 2.5- Certidão Negativa de Débitos Municipal.
 - 2.6- Certidão Liberatória do TCE/PR.
- 3- Declaração de Utilidade Pública

Após exame de sua Habilitação exigida, verificou-se que empresa opera com ramo de atividade pertinente ao objeto e possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento deste Departamento, até a presente data, fato que a desabone.

(...)

Fundamentado na legislação e considerando necessidade e relevância do objeto desta dispensa, visando garantir o bem e atender aos interesses municipais.

12 - DA AUTORIZAÇÃO

A Contratação foi autorizada pela Sr^a Prefeita Municipal **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, depois de avaliar a necessidade e conveniência da solicitação.

13 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor supracitado foi escolhido por único do ramo na atividade, considera-se legalmente constituída, com apresentação das certidões negativas para comprovação da idoneidade.

CONTRATADO	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/CPF	35.797364/0005-52
VALOR (R\$)	8.000,00 (oito mil reais)

11 - DA HABILITAÇÃO

A Empresa apresentou a documentação exigida para comprovação da Regularidade Jurídica e Fiscal, sendo os seguintes documentos:

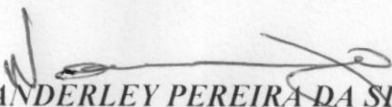
- 1- Ato Constitutivo;
- 2- Habilitação Jurídica e Fiscal:
 - 2.1- CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
 - 2.2- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
 - 2.3- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
 - 2.4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 2.5- Certidão Negativa de Débitos Municipal.
 - 2.6- Certidão Liberatória do TCE/PR.
- 3- Declaração de Utilidade Pública

Após exame de sua Habilitação exigida, verificou-se que empresa opera com ramo de atividade pertinente ao objeto e possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento deste Departamento, até a presente data, fato que a desabone.

12 - DO PROSSEGUIMENTO

Assim sendo, por não constarmos nenhum indício de irregularidades, manifestamos pelo prosseguimento do Processo Administrativo, por verificamos que o mesmo esteja dentro da legalidade exigida na legislação pertinente, mas que, no entanto, cabe a Comissão de Licitação Permanente e posteriormente Assessoria Jurídica, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência a respeito do processo e seus anexos para adotar as providências que julgar pertinente.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2019.



WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

CERTIDÃO COMISSÃO LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação em atendimento ao contido na solicitação oriunda do Departamento de Compras para Abertura de Processo Licitatório - Tipo Menor Preço por Item para o objeto:

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/CPF	35.797364/0005-52
VALOR (R\$)	8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO:	07.02.0824400232087 – 3.3.50.43.00 (1000)
BASE LEGAL:	Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme Parecer Jurídico.
DO PRAZO:	A execução dar-se-á conforme o registro de ocorrência, sendo o prazo de vigência do contrato de 02 (dois) meses.

Diante da análise de toda a documentação, com apresentação clara da descrição do objeto a ser licitado, acompanhado da cotação de preços, além de constar a manifestação do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, atestando a existência de Dotação Orçamentária, bem como Recursos Financeiro suficiente para a dar continuidade ao procedimento de Abertura de Processo Licitatório.

Assim sendo, por não constataremos nenhum indício de irregularidades, manifestamos pelo prosseguimento do certame, por verificamos que o mesmo



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

A Comissão de Licitação em atendimento ao contido na solicitação oriunda do Departamento de Compras para Abertura de Processo Licitatório - Tipo Menor Preço por Item para o objeto:

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/CPF	35.797364/0005-52
VALOR (R\$)	8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO:	07.02.0824400232087 – 3.3.50.43.00 (1000)
BASE LEGAL:	Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme Parecer Jurídico.
DO PRAZO:	A execução dar-se-á conforme o registro de ocorrência, sendo o prazo de vigência do contrato de 02 (dois) meses.

Diante da análise de toda a documentação, com apresentação clara da descrição do objeto a ser licitado, acompanhado da cotação de preços, além de constar a manifestação do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, atestando a existência de Dotação Orçamentária, bem como Recursos Financeiro suficiente para a dar continuidade ao procedimento de Abertura de Processo Licitatório.

Assim sendo, por não constarmos nenhum indício de irregularidades, manifestamos pelo prosseguimento do certame, por verificamos que o mesmo esteja dentro da legalidade exigida na legislação pertinente, mas que, no entanto, submetemos



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

a apreciação da Assessoria Jurídica, no sentido de apresentar Parecer a respeito do processo e seus anexos.

Sendo o que tinha a certificar.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2019.

SUELI BATISTA ALVES
Comissão de Licitação

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2019.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br

Emissor: Comissão Permanente de Licitação

Receptor: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria a emissão de Parecer Jurídico a respeito da possibilidade de CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/CPF	35.797364/0005-52
VALOR (R\$)	8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO:	07.02.0824400232087 – 3.3.50.43.00 (1000)
BASE LEGAL:	Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme Parecer Jurídico.
DO PRAZO:	A execução dar-se-á conforme o registro de ocorrência, sendo o prazo de vigência do contrato de 02 (dois) meses.

Em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, como a cotação de preços, além de constar a manifestação do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, atestando a existência de Dotação Orçamentária, bem como Recursos Financeiro suficiente para a dar continuidade ao procedimento de Abertura de Processo Licitatório,



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

Sem mais para o momento.

SUELI BATISTA ALVES

Presidente - Comissão de Licitação

DOCUMENTAÇÃO

Comprovação da

Regularidade

Jurídica e Fiscal



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

CERTIDÃO COMISSÃO LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação em atendimento ao contido na solicitação oriunda do Departamento de Compras para Abertura de Processo Licitatório - Tipo Menor Preço por Item para o objeto:

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO	ALDEIA INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/CPF	35.797364/0005-52
VALOR (R\$)	8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO:	07.02.0824400232087 – 3.3.50.43.00 (1000)
BASE LEGAL:	Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme Parecer Jurídico.
DO PRAZO:	A execução dar-se-á conforme o registro de ocorrência, sendo o prazo de vigência do contrato de 02 (dois) meses.

Diante da análise de toda a documentação, com apresentação clara da descrição do objeto a ser licitado, acompanhado da cotação de preços, além de constar a manifestação do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, atestando a existência de Dotação Orçamentária, bem como Recursos Financeiro suficiente para a dar continuidade ao procedimento de Abertura de Processo Licitatório.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

Assim sendo, por não constarmos nenhum indício de irregularidades, manifestamos pelo prosseguimento do certame, por verificamos que o mesmo esteja dentro da legalidade exigida na legislação pertinente, mas que, no entanto, submetemos a apreciação da Assessoria Jurídica, no sentido de apresentar Parecer a respeito do processo e seus anexos.

Sendo o que tinha a certificar.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES

Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2019.

Emissor: Comissão Permanente de Licitação
Receptor: Assessoria Jurídica
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria a emissão de Parecer Jurídico a respeito da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO	ALDEIA INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/CPF	35.797364/0005-52
VALOR (R\$)	8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO:	07.02.0824400232087 – 3.3.50.43.00 (1000)
BASE LEGAL:	Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme Parecer Jurídico.
DO PRAZO:	A execução dar-se-á conforme o registro de ocorrência, sendo o prazo de vigência do contrato de 02 (dois) meses.

Em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, como a cotação de preços, além de constar a manifestação do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, atestando a existência de Dotação Orçamentária, bem como



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br

Recursos Financeiro suficiente para a dar continuidade ao procedimento de Abertura de
Processo Licitatório,

Sem mais para o momento.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente - Comissão de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.797.364/0005-52 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/1993
NOME EMPRESARIAL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA SOS DE GOIOERE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV 19 DE AGOSTO	NÚMERO 522	COMPLEMENTO ANDAR TERREO CXPST 19	
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOSBRASIL@ALDEIASINFANTIS.ORG.BR		TELEFONE (11) 5574-8199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2019** às **08:09:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ: 35.797.364/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:41 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **19AD.1DDB.1241.206A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35797364/0005-52
Razão Social: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Nome Fantasia: ALDEIA SOS DE GOIOERE
Endereço: SIT SITIO SAO LUIZ ESTR RANCHO ALEGRE KM 02 02 / VIA
SANEPAR / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2019 a 12/05/2019

Certificação Número: 2019041301144574237025

Informação obtida em 30/04/2019, às 08:09:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019835154-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.797.364/0005-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.797.364/0005-52

Certidão nº: 171656902/2019

Expedição: 30/04/2019, às 08:12:04

Validade: 26/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
35.797.364/0005-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

27/03/2019

..: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ..



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERE

CNPJ Nº: 36.797.364/0006-52

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERE** ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/05/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná Código de controle 3643.LCED.9774 Emitida em 27/03/2019 às 17:53:39 Dados transmitidos de forma segura.
--	--



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/04/2019 08h12min

Número	Validade
563	30/05/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL CNPJ: 35797364000552

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWHAAD8BB7SYJEA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://goioere.pr.gov.br/>

Goioerê (PR), 30 de Abril de 2019



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA, responsável legal pela Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, DECLARO, nos termos da Lei e para os fins de cumprimento do requisito previsto no Anexo XX, do Edital 007/2019 da Prefeitura Municipal de Goioerê, que atuamos no(s) seguinte(s) projeto(s) social(is) destinado(s) às crianças e aos adolescentes de nossa cidade/região:

1. Termo de Fomento nº 003/2018 Prefeitura Municipal de Goioere/PR.
2. Termo de Fomento nº 004/2018 Prefeitura Municipal de Goioere/PR.
3. Termo de Fomento nº 001/2018 Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR.

Sendo verdade, firmo o presente.

Sem mais para o momento, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Goioerê – Paraná, em 29 de Abril de 2.019.

ELIZABETE DE MACEDO P. DA
SILVA.
COORDENADORA

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOIOERÊ – PARANÁ**

Criado Pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, nº 2.497/2.017 e nº 2.518/2.017

ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos de acordo com o Art. 90, Parágrafo Único e Art. 91 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1.990, que a **ALDEIA INFANTIS S.O.S DE GOIOERÊ**, sediada na Av. 19 de agosto, 522 - Centro – CNPJ/MF: 35.797.364/0005 - 52, acha-se registrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob nº. 002/04, conforme Resolução em Sessão Plenária, no dia 04 de outubro de 2004.

Declaramos ainda que, a Entidade possui capacidade física e operacional satisfatória para o funcionamento e se encontra em regular funcionamento.

Goioerê, 19 de dezembro de 2018.

Pollyana Demarchi
POLLYANA DEMARCHI
Presidente - CMDCA

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÊ
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Eu, _____, declaro e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.

Goioerê/PR 15 JAN. 2019 Em test. *[assinatura]*
da verdade.

☒ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN ☒ CRISTIANE YOSHIKAWA
DECRETO 1342/2016 PORTARIA 23/2017
Tabelião Tabelião Substituto

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPQ74405

Tabellionato de Notas e Protesto de Goioerê

Av. Francisco Scarpari, nº 179, Sala 1 - CEP 87.360-000 - Goioerê/PR
Telefones: (44) 3522-6611 / (44) 99724-9252

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOIOERÊ - PARANÁ

Criado Pela Lei Municipal 1447/10/97 de acordo com a Lei Federal 8.742 de 07/12/93.

DECLARAÇÃO DE REGISTRO

Atestamos de acordo com o Art. 09, Parágrafo Único da Lei 8.742, de 13 de dezembro de 1.993, que a **ALDEIA INFANTINS S.O.S DE GOIOERÊ**, sediada na Av. 19 de agosto, 522 - Centro - CNPJ/MF: 35.797.364/0005 - 52, acha-se registrada neste Conselho Municipal de Assistência Social, sob nº. 012, conforme Resolução em Sessão Plenária, no dia 04 de março de 1.998.

Declaramos ainda que, a Entidade possui capacidade física e operacional satisfatória para o funcionamento e se encontra em regular funcionamento.

Goioerê, 19 de dezembro de 2018.

Katia Barboni
KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente - CMAS



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE GOIOERÊ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN	
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.	
Goioerê/PR	15 JAN. 2019
Em test. da verdade.	
☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN DECRETO 1343/2016 Tabeliã	☒ CRISTIANE YOSHIKAWA PORTARIA 23/2017 Tabeliã Substituta
Av. Francisco Scarpini, nº 179, Sala 1 - CEP 87.360-000 - Goioerê/PR Telefones: (44) 3522-6611 / (44) 99724-9252	



**GOIO
A.SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, **DECLARA**, para os devidos fins que a Instituição Aldeias Infantis SOS de Goioerê, sediada na Av. 19 de agosto nº 522 – centro – Município de Goioerê – Paraná, inscrita no CNPJ: 35.797.364/0005-52, está apta com sua capacidade física e operacional satisfatório para funcionamento.



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQD99723

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE GOIOERÊ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERNAN	
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.	
Goioerê/PR	22 ABR 2019
Em test. da verdade.	
☒ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERNAN Tabela	☐ CRISTIANE ... Tabela
☒ JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO Recebimento	
Av. Francisco Scarpini, nº 179 - Sala 1 - CEP 87.360-000 - Goioerê/PR Telefones: (44) 3522-8811 / (44) 99724-9252	

Goioerê, 19 de dezembro de 2018.

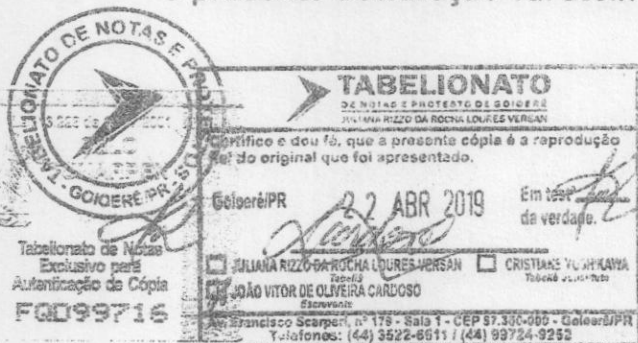

Simone Cristina Braz Coelho

Secretária Municipal de Assistência Social

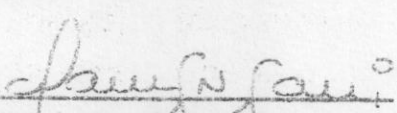
DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins e efeitos legais que **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ PARANÁ** localizada com escritório na Avenida: 19 de Agosto, nº 522, centro, na cidade de Goioerê, PR com CNPJ nº. 35.797.364/0005-52 declaro a quem possa interessar que a Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê Paraná é uma organização não governamental sem fins lucrativos, defendendo o direito da criança, adolescente e jovens, assim oferecendo alternativas de cuidados, fortalecendo famílias e comunidades.

E por ser a expressão da verdade, e para que surta os efeitos legais, a presente declaração vai assinada por mim.



Goioerê, 29 de Novembro de 2018.


Maristela Nazário Tomazotti
Assistente Social

Maristela Nazário Tomazotti
Assistente Social
CRESS-PR 12629

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

NÚMERO
539

VÁLIDO ATÉ
05/06/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CNPJ 35.797.364/0005-52

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 07/03/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

DIREITO

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO** Tributário relativo a(s) inscrições acima caracterizada(s).

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
743 01.01.037.0055.001	19 DE DEZEMBRO	00733		
743	19 DE AGOSTO	00522		
1936 01.01.094.0225.001	19 DE AGOSTO	00522		
2720 01.02.032.0312.001	GUIMARAES ROSA	00758		
5648 01.04.075.0082.000	MOISES LUPION	00000		
5649 01.04.075.0111.000	MOISES LUPION	00000		
5650 01.04.075.0153.001	MOISES LUPION	00000		
5651 01.04.075.0200.001	MOISES LUPION	00000		
20006 AMPARO A CRIANCAS	19 DE AGOSTO	00522		

GOIOERÊ(PR), 7 de Março de 2019.

MARIA ZENI DE AQUINO
Diretora do Depto de Tributação

Certidão emitida por LEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

CNPJ: 78198.975/0001-63 - LEI N.º 12/2009

ALVARÁ DE LICENÇA

INSC. MUNICIPAL: 20006

**PARA FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

20006 -ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

NOME FANTASIA

ALDEIA SOS DE GOIOERÊ

ENDEREÇO

Logradouro: 19 DE AGOSTO

Número: 00522

Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOERÊ

UF: PR

C.N.P.J / CPF MF

INSC. ESTADUAL

C.N.A.E

35.797.364/0005-52

87.30-1/99

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/03/2019 14:24:47

DATA DE VALIDADE

31/12/2019

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA

87.30-1/99-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares I

OBSERVAÇÕES

**"CONFORME ARTIGO 191 DA LEI COMPLEMENTAR 004/2007 O ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM
LUGAR VISÍVEL E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE, SEMPRE QUE ESTA O EXIGIR"**

Edifício da prefeitura Municipal de GOIOERÊ (PR), 7 de Março de 2019.

MARIA ZENE DE AQUINO
Diretora de Depto de Tributação



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP CAMPO MOURAO



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.19.0001130964-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Nome Fantasia: ALDEIA SOS DE GOIOERÊ

CPF/CNPJ: 35.797.364/0005-52

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8730/1-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8720/4-01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

Logradouro: AV 19 DE AGOSTO Número: 522

Complemento: ANDAR TÉRREO (ABAIXO DA RÁDIO GOIOERÊ FM) Bairro: CENTRO Município: GOIOERÊ-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 350,00 m²

Altura Total: 3,00 m

Área Vistoriada: 170,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação-estabelecimento-área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 31 de Janeiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP CAMPO MOURAO



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.01.19.0001130964-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Nome Fantasia: ALDEIA SOS DE GOIOERÊ

CPF/CNPJ: 35.797.364/0005-52

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8730/1-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8720/4-01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

Logradouro: AV 19 DE AGOSTO Número: 522

Complemento: ANDAR TÉRREO (ABAIXO DA RÁDIO GOIOERÊ FM) Bairro: CENTRO Município: GOIOERÊ-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 350,00 m²

Altura Total: 3,00 m

Área Vistoriada: 170,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

CAMPO MOURAO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

SOLDADO JOÃO CLEBER NUNES DA SILVA
Vistoriador

CABO ADEMIR PEREZ DE SOUZA
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 09b2b23e.874b5d5e.f6e80ace.ab24a42e-2

Página 1 de 1

Parecer Jurídico

Trata-se de Edital de dispensa de licitação, solicitado pelo departamento de Assistência Social, ante recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, visando a contratação de empresa especializada no acolhimento de menores em situação de risco.

Conforme apresentado pela comissão de licitação, existe urgência no objeto licitado uma vez que o ente municipal não possui local nem equipe técnica especializada no atendimento de tais pessoas não podendo a população ficar desamparada.

No caso em tela, é evidente que a contratação em questão se amolda perfeitamente à hipótese prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93 que diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e

oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ainda conforme exposto pela comissão não existe licitação acerca do serviço dispensado.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ante o exposto, opino pela dispensa de licitação, frisando ao departamento de compras, que posteriormente deverá ser aberta licitação para objetos acima dispensados.

S.M.J é o parecer.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2019.



JOSÉ FERNANDO TONELLI

OAB/PR 71.864



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-00 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br

A U T O R I Z A Ç Ã O

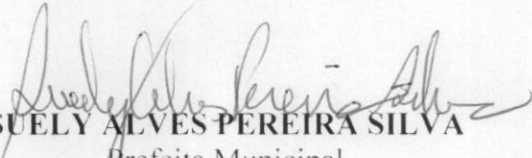
Eu, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, autorizo ao Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, a abertura e julgamento do Processo Licitatório para a seguinte Aquisição:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/CPF	35.797364/0005-52
VALOR (R\$)	8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO:	07.02.0824400232087 – 3.3.50.43.00 (1000)
BASE LEGAL:	Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme Parecer Jurídico.
DO PRAZO:	A execução dar-se-á conforme o registro de ocorrência, sendo o prazo de vigência do contrato de 02 (dois) meses.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2.019.

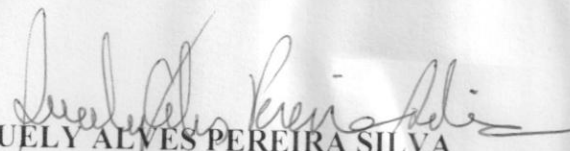

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, Prefeita Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, **ADJUGO E HOMOLOGO**, a presente licitação referente ao Processo Licitatório – **DISPENSA nº 024/2019**, o qual destina a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/CPF	35.797364/0005-52
VALOR (R\$)	8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO:	07.02.0824400232087 – 3.3.50.43.00 (1000)
BASE LEGAL:	Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme Parecer Jurídico.
DO PRAZO:	A execução dar-se-á conforme o registro de ocorrência, sendo o prazo de vigência do contrato de 02 (dois) meses.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2019.


SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

2. Relatório de Atividades

O presidente da mesa convidou a Gestora Nacional, Sra. Sandra Greco da Fonseca, para apresentar os destaques da organização no ano de 2018 e informar que o Relatório de Administração do ano de 2018 seria diagramado e encaminhado para cada associado, como procedemos anualmente.

3. Eleição de membros do Conselho Diretor

Conforme artigo 16, I, do Estatuto compete à Assembleia Geral eleger o Presidente e, Vice-Presidente e os demais membros do Conselho Diretor.

O presidente da mesa apresentou os seguintes associados titulares que apresentaram suas candidaturas para compor o Conselho Diretor para a gestão 2019 a 2022.

- Sr. PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS
- Sra. ANDREA VERONICA HUGGARD CAINE RETI,
- Sra. ELISA MARIA GROSSI MANFREDINI,

e os **Representantes da SOS Children-s Villages International**

- Sra. Zulma Fabiola Flores Muñoz
- Sra. Chrystel Batard

O Presidente submeteu à Assembleia a aprovação dos associados acima indicados para compor o Conselho Diretor.

A Assembleia aprovou por unanimidade a seguinte composição do Conselho Diretor para a gestão de 21 de março de 2019 a 20 de março de 2022

- **Diretor Presidente do Conselho Diretor: Sr. PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG: 3.006.244.549 e CPF: 264.776.450-68, residente em São Paulo/SP, na R. Joaquim Cândido de Azevedo Marques, 1471, apto. 131 - Morumbi - 05688-021
- **Diretora Vice-Presidente – Sra. ELISA MARIA GROSSI MANFREDINI**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG 13703368-0 e do CPF 063.552.608-54 residente em São Paulo na Alameda dos Arapazes 1084 apto 52 - Moema - CEP 04524-001
- **Membro do Conselho Diretor: SRA. ANDREA VERONICA HUGGARD CAINE RETI**, argentina, casada, administradora, portadora do RNE: W685906-P e do CPF: 951. 538.708 -63, residente em Barueri/São Paulo na Alameda. Espanha, 143, Residencial I - Alphaville CEP 06474-12

E como **Representantes da SOS Children-s Villages International** (membros netos)

- Sra. Zulma Fabiola Flores Muñoz, representada, por procuração, pelo Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos; e
- Sra. Chrystel Batard

Como não acorreram candidatos para preencher as demais posições de membros do Conselho Diretor, razão pela qual, em atendimento ao disposto no artigo 18, Parágrafo segundo, do Estatuto Social, em face da vacância de quatro membros do Conselho, foi deliberado que seria convocada Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nos próximos 90 dias, com o fim específico de eleger os demais associados que comporão o Conselho Diretor.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.567.244-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CERAL: 3.567.244-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2016

NOME: LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: GOIABEIR/PR

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, JANIÓPOLIS
C.CAS.AV.DIV=1701, LIVRO=68, FOLHA=108

CPF: 616.688.779-53

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LID Nº 7.116 DE 29/06/63

TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTO DE GOIABEIR
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.

Goiabere/PR

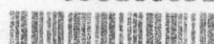
22 ABR 2019

Em test
da verdade.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0099736

☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN
☒ JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO
Escritório
Av. Francisco Scarpari, nº 178 - Sala 1 - CEP 87.360-000 - Goiabere/PR
Telefones: (44) 3522-8611 / (44) 99724-9252

3551600910



16.782.969-5

16.782.969-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
616.688.779-53

Nome
LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Nascimento
29/04/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1225.2D21.E4BF.5C8C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 05/01/2016 às 10:50:02 do dia 05/01/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTO DE GOIABEIR
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.

Goiabere/PR

22 ABR 2019

Em test
da verdade.

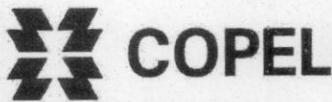
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0099737

☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN
☒ JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO
Escritório
Av. Francisco Scarpari, nº 178 - Sala 1 - CEP 87.360-000 - Goiabere/PR
Telefones: (44) 3522-8611 / (44) 99724-9252

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE GOIABEIR
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Esta fotocópia é fiel a original, conforme
busca realizada na internet, através do link
www.receita.fazenda.gov.br

em 05/01/2016 às 10:50:02



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.388.898/0001-06-IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
AV DEZENOVE DE AGOSTO, 522
CENTRO - GOIOERE - PR - CEP: 87360-000

83336 01 002 131400
CNPJ 35.797.364/0005-52

Mês de referência

Janeiro/2019

Vencimento

10/02/2019

Unidade Consumidora

87509130

VALOR A PAGAR

R\$ 570,72

FAT-01-20197287778631-61

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município (44) 3521-8900

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0202433157 - BIFASICO

Comerc/Ativ de Centros de Assist Psicossocial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido
19/12/2018 38745	18/01/2019 37333	3012

Constante de
Multiplicação

1

Totál Faturado

Consumo
Médio Diário

20,60 kWh

Data de
Apresentação

01/02/2019

Próxima Leitura
Prevista

18/02/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
12/2018	614	27/12/2018	576,93
11/2018	0		
10/2018	0		
09/2018	0		
08/2018	0		
07/2018	0		
06/2018	0		
05/2018	0		
04/2018	0		
03/2018	0		
02/2018	0		
01/2018	0		

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 057.100.924 - SÉRIE B

Emitida em 18/01/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Descrição						
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	618	0,812023	501,83	501,83	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				68,89		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: GOIO-ERE
Mês Ref.: 11/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EU\$D (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	95,18
Limite Mensal:	5,19	3,30	2,94	12,22	
Limite Trimestral:	10,38	6,60	-	-	
Limite Anual:	20,77	13,20	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 501,83	Valor ICMS 145,53	Valor Total da Nota Fiscal 570,72
Composição dos Valores	Reservado ao Fisco	
Distribuição 91,36	A9A0.C899.4629.7221.A34E.61FF.9538.31FC	
Enc. Setoriais 28,36		
Energia 178,10		
Transmissão 15,82		
Tributos 188,19		
Total 501,83		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$7,62 E COFINS R\$35,04 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/01/2019 - PIS/PASEP 1,43% e COFINS 6,57%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:20/12-18/01

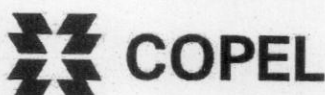
IDENTIFICAÇÃO
87509130

Mês
01/2019

Autenticação Mecânica

Vencimento
10/02/2019

Valor a Pagar
570,72



8362000005 4 70720111000 4 00101020197 6 28777863161 7





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
ELIZABETH M P SILVA 1490.1061
ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
R HARTO RIBEIRO 620
Q68 D66B

CEP _____ LOCAL _____
87.360-000 GODOFRE

ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP -
105-15-07-015-18550 414T935236-4-1 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	45	5	45		45	
Nº Amostras Realizadas	50	50	51	50	53	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	50	50	51	57	53	

Conclusão _____ FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO											
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	X	PAGO									

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		34,58 27,66
De 6 a 10m3	5	1,07	5,35 4,28
De 11 a 15m3	5	5,96	29,80 23,84

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	
12	12	11	13	10	9	8	9	9	17	10	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3			REFERÊNCIA			
32		25/03/2019	585	600	15			03/2019			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES			VENCIMENTO				
				10			07/04/2019				
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS		TOTAL					
23/04/2019		68,73	55,78			125,51					

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 10,86

AUTENTICAÇÃO NO VERSO _____ OBSERVAÇÕES NO VERSO _____ COMPROVANTE CLIENTE _____

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
61200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.398/0001-06
IE 80.233.075-09 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

R CUIABA, 521

CEP: 87360000

GOIOERE - PR

CPF: 61668877953

15646769**Vencimento****18/03/2019****Valor a Pagar****R\$ 169,79**

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município (44) 3521-6900

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Valor
01/2019	167,65

No Medidor: 0223401626 - MONOFÁSICO

Mes Referência: 02/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
25/01/2019	25/02/2019	31 dias	1,00	170 kWh	5,48 kWh	25/02/2019
31182	31352	170 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 26/03/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Conjunto: GOIO-ERE

Mes 12/2018

Tensão Contratada:

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	28,95
Limite Mensal:	6,19 h	3,30	2,94 h	
Limite Trimestral:	10,38 h	6,60		
Limite Anual:	20,77 h	13,20		

127 volts

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts

MES	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18
CONS	164	132	151	149	130	170	169	162	164	189	167	139
PGTO		04/02	02/01	03/12	01/11	04/09	02/08	03/07	01/06	07/05	06/04	07/03

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 64243944 Serie B
Emitida em 25/02/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	170	0,795294	135,20	135,20	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				31,81		
03 JUROS CONTA ANTERIOR				0,61		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,17		
Base de Cálculo do ICMS		135,20	Valor ICMS:	39,20	Valor Total da Nota Fiscal:	169,79
Composição dos Valores						
Energia	48,99					
Distribuição	25,13					
Transmissão	4,38					
Tributos	43,93					
Encargos	7,80					
TOTAL	136,20					

Reservado ao Fisco

EE8F.2DF0.F013.CAAD.BCC0.AA01.5E94.915B

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,74 E COFINS R\$ 7,99, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5,76%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DEBITOS: 01/2019 R\$ 167,55

Períodos Band.Tarif.: Verde: 26/01-26/02

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.433.235-5

REGISTRO GERAL: 3.433.235-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2018

NOME: ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: CRONDINO PEREIRA

OLÍVIA FERREIRA DE MACEDO

NATURALIDADE: GOIOERÉ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1963

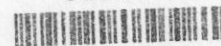
DOC. ORIGEM: COMARCA=GOIOERÉ/PR, DA SEDE
C.CAS=77. LIVRO=1BAUX, FOLHA=39

CPF: 467.747.189-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

8291800817



TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÉ
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.

Goioeré/PR

22 ABR 2019

Em test.
da veracidade.

☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN
☒ JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO

Av. Francisco Scarpant, nº 179 - Sala 1 - CEP 87.369-200 - Curitiba/PR
Telefones: (41) 3522-6511 / (41) 9972-5315

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOD99694

17.773.627-3

17.773.627-3

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Federal
de Controle de Tributos Federais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

467.747.189-49

Nome

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA

Nascimento

14/03/1963

VÁLIDA EM CONJUNTO COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÉ
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.

Goioeré/PR

22 ABR 2019

Em test.
da veracidade.

☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN
☒ JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO

Av. Francisco Scarpant, nº 179 - Sala 1 - CEP 87.369-200 - Curitiba/PR
Telefones: (41) 3522-6511 / (41) 9972-5315

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOD99694

CÓDIGO DE CONTROLE

0000.25DB.SDPJ.5498

Autenticando seus comprovantes de inscrição e confidando na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
em 22/04/2019 às 14:00:00 (hora e data de Emissão)
do CPF nº 467.747.189-49

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÉ
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Esta fotocópia é fiel a original, conforme
busca realizada na internet, através do link

às 14:00 hs.

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

Órgão/Entidade Proponente Aldeias Infantis SOS Brasil /Goioerê-Pr			CNPJ: 35.797.364.0005-52	
Endereço: Av: 19 de Agosto, 522 - Centro				
Cidade Goioerê-Pr	UF PR	CEP 87.360-000	DDD/Telefone 44 - 998513939	E-mail goioere.pr@aldeiasinfantis.org.br
Agência 0847-8	Banco Banco do Brasil	Conta Corrente 38.694-4	Praça de Pagamento Goioerê/Pr.	
Nome do Responsável Elizabeth de Macedo P. da Silva		CPF: 467.747.189.49		
RG/órgão Expedidor SSP/PR	Data Expedição 07-05-2018	Cargo Coordenadora de Serviços de Acolhimento	Posse 21/05/2018	
Endereço Rua Mário Ribeiro, 620 – Jardim Lindóia				
Cidade Goioerê	UF Pr	CEP 87.360-000	Telefone 44-998513939	

1 Ass

PLANO DE TRABALHO

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-Pr			CNPJ 95.640.132/0001-94	
Endereço: Av. Paraná, 530 - Centro				
Cidade Rancho Alegre D'Oeste	UF Paraná	CEP 87.395-000	DDD/TELEFONE (044)35561186	e-mail prefeiturarancho@msn.com
Nome do Responsável Suely Alves Pereira Silva			CPF 802.134.059-20	
RG/SSP/PR 5.276.469-6	Data Expedição	Cargo Prefeita	Posse 01/01/2017	

III – DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto: Acolhimento Institucional – modalidade casa lar

Identificação do Objeto:

Executar o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para crianças e Adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em 02 unidades residenciais, conforme resolução conjunta Nº 01/2009 CNAS/CONANDA - *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.*

Justificativa da Proposta:

A história do quadro de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens em situação de alta complexidade, remete a um contexto de institucionalização num passado não muito distante, onde a família era considerada incapaz de educar e proteger seus filhos. Diante desta realidade teve início um movimento internacional, baseado na perspectiva da Convenção Internacional dos Direitos da Criança da ONU, para promover, defender e a proteger o interesse superior da criança, adolescente e jovem frente a ações de institucionalização. Este movimento foi disseminado em diversos países e no Brasil culminou com a construção coletiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, que enfatiza a responsabilidade da família, do estado e da sociedade frente aos direitos das crianças, adolescentes e jovens, bem como à convivência familiar e comunitária dos mesmos.

Com base em relatórios do IBGE/2017 o Brasil possui um contingente de habitantes de 208,2 milhões, destes 57,1 milhões são crianças e jovens. Isso representa 27% da população em quantidade absoluta. Desses, 48% das crianças são pobres ou miseráveis (até a faixa etária de 12 anos) e 40% dos adolescentes também se encontram nesse patamar de miséria.

Já outra pesquisa realizada pelo IPEA/2002 revelou que a população de crianças e jovens, dos 589 estabelecimentos de Acolhimento Institucional pesquisados, compõe um universo de 20 mil crianças e jovens acolhidos. A pesquisa revela dados estatísticos relevantes, que servem como indicadores para o desenvolvimento de políticas de atenção a infância e a família. Das cerca de 20 mil crianças acolhidas 86,7% possuem família e 58,2% possuem vínculo familiar. O histórico de acolhimento é ensejado por motivo de pobreza e 32,9% dessas crianças e jovens permanecem acolhidos no período de 2 a 5 anos. A pesquisa identifica ainda 19% dos acolhidos estão no nordeste e as causas mais frequentes para o acolhimento de crianças estão relacionadas à pobreza e a violação dos direitos.

Destarte, a partir deste quadro firma-se um compromisso governamental e da sociedade civil de direcionar prioridade na garantia, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens. Além disso, os espaços de acolhimento devem fundamentar as suas ações e estratégias para uma perspectiva de fortalecimento das famílias e comunidades aonde estas crianças e adolescentes provém, pois este será o resultado de uma postura mais integral no atendimento a crianças e adolescentes em situação de alta complexidade.

As principais violações de direito que motivam o acolhimento institucional são: Negligência parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtornos psiquiátricos. Enquanto estão privadas do cuidado parental, estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias são preparadas através de visitas domiciliares e na instituição (sede e casa lar) e encaminhamentos a rede sócio assistencial com perspectiva de serem reintegradas as suas famílias de origem e/ou extensas. Todas tem sua situação reavaliada a cada seis meses através de audiências concentradas e caso a reintegração em família de origem ou extensa não seja possível às mesmas são preparadas para colocação em famílias substitutas ou, no caso de adolescentes e jovens, para emancipação, através de uma vida autônoma e autossuficiente.



Objetivo/Metas a serem atingidas:

1. Ofertar 02 (duas) casas lares com capacidade para atender até 10 (dez) crianças e adolescentes, em cada casa, de acordo com a NOB-RH SUAS, a resolução 109/2009 CNAS Tipificação Nacional de serviços Sócios Assistenciais e com a resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*.
2. Acolher e garantir proteção integral.
3. Prestar atendimentos e acompanhamentos visando a reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta.
4. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
5. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
6. Possibilitar a convivência comunitária;
7. Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Destinatários dos Serviços:

Crianças, adolescentes e jovens de 0 a 18 anos privados do convívio familiar, encaminhados pelos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, da Comarca que o Município de Moreira Salles-Pr pertence, que necessitam de acolhimento institucional em modalidade de casa lar, com a coparticipação para a manutenção de 02 vagas de acolhimento.



PLANO DE TRABALHO

IV – CAPACIDADE INSTALADA:

Recursos Humanos:

01 – Coordenadora de Serviços – Graduação em Pedagogia, Curso Técnico em Secretariado Executivo e Pós Graduação em Educação Especial.

01 – Assistente Social – Graduação em Serviço social

01 – Psicólogo – Graduação em Psicologia

01 - Assistente Administrativo – Graduação em Contabilidade e Pedagogia

02 - Cuidadora Residente – Ensino fundamental incompleto

01 – Cuidadora Residente Substituta – Ensino médio incompleto

01 – Cuidadora Residente Substituta – Ensino superior incompleto (cursando)

Instalações Físicas:

Casa lar 1- Avenida Daniel Portella Nº 84 – 1 sala lúdica, 4 quartos(sendo 1 suite), 1 banheiro interno, 1 cozinha, 1 sala, 1 lavanderia, 1 dispensa, 1 área frontal, 1 garagem, 1 edícula nos fundos composta por 2 quartos e 1 banheiro e área de serviço externo.

Casa lar 2 – Avenida 19 de dezembro 709- Centro - 1 sala – 4 quartos, 1 sala lúdica, 3 banheiros, 1 garagem, 1 lavanderia interna, 1 área nos fundos, 1 dispensa, 1 cozinha

Sede administrativa: Avenida 19 de Agosto Nº 522- 1 sala de multi mídia, 1 sala de acolhida, 1 sala de reunião pedagógica, 1 sala administrativa, 1 sala de equipe técnica , 1 almoxarifado, 1 banheiro interno, 1 sala lúdica, 1 alojamento, 1 banheiro externo, 1 cozinha, 1 sala de arquivo morto, 1 varanda externa, 1 garagem.

Equipamentos:

Casa 1- 1 tv 49 polegadas- 1 computador- 1 ar condicionado- 2 geladeiras, 1 freezer, 1 maquina de lavar 11 kg completa, 1 máquina tanquinho 10 kg, 1 ferro

elétrico, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 fogão 6 bocas, 1 liquidificador, 4 ventiladores, 1 cilindro industrial, 1 bebedouro, 1 batedeira

casa 2 — 1 computador, 1 ar condicionado- 1 xbox- 1 playstation- 1 tv 49 polegadas- -2 geladeiras, 1 freezer, 1 maquina de lavar 11 kg completa, 1 máquina tanquinho 10 kg, 1 ferro elétrico, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 fogão 6 bocas, 1 liquidificador, 4 ventiladores, 1 bebedouro, 1 batedeira- 4 ventiladores.

Sede Administrativa – 2 tvs 49 polegadas, 07 ar condicionado, 4 impressoras, 1 data show, 1 scanner, 1 máquina fotográfica profissional, 1 bebedouro, 1 geladeira, 1 fogão 6 bocas , 2 notebook - 08 computadores- 1 aparelho de videoconferência – 2 ventiladores -1 geladeira, 1 tanquinho de lavar roupa 10 kg, 1 liquidificador, 1 máquina vapp – 1 ferro elétrico, 1 liquidificador

Mobiliário:

Casa 1 – 1 mesa de 10 lugares com 10 cadeiras- 1 jogo de sofa 3x2x1 lugares, 1 rack em madeira- 1 mesa de computador, 1 balcão em madeira, 3 berços, 2 multi uso, 4 guarda roupas 6 portas em MDF, 1 balcão de pia com cuba inox, 5 armários de cozinha em madeira, 5 beliches 2 lugares com colchão, 1 cômoda com sapateira, 1 cômoda simples, 1 cama de solteiro com colchão, 2 armários de cozinha na área de serviço, 1 mesa de 8 lugares, 1 passador de roupa – 3 estantes de aço, 3 cotas de gás (botijão)

Casa 2- 1 mesa de 8 lugares- 1 mesa de 10 lugares com 10 cadeiras de madeira, 2 jogos de sofás 3x2 lugares, 1 rack para tv, 1 mesa de computador, 1 balcão de pia em madeira com cuba inox, 2 estantes de aço, 6 armários de cozinha em madeira, 1 cama de solteiro com colchão, 6 beliches 2 lugares com colchão, 4 guardas roupas 6 portas em madeira MDF, 3 cômodas com sapateiras, 2 multi uso, duas cômodas em madeira simples, 1 mesa de 4 lugares, 3 cotas de gás (botijão), 1 armário de cozinha 4 portas

sede administrativa : 1 painel de tv elevado, 2 camas em madeira, 3 colchões solteiro, 1 multi uso, 5 escrivaninha, 6 arquivos em aço , 2 armários de aço grandes, 1 armário de aço pequeno, 6 mesas em madeira, 1 mesa de reunião 10 lugares, 07 cadeiras estofadas giratórias, 21 cadeiras estofadas, 1 armário em madeira 2 portas, 2 balcões de 2 portas pequenos, 1 cota de gás (botijão), 1 mesa redonda em madeira com 4 cadeiras, 1 armário de cozinha em madeira(branco), 4 estantes de aço, 1 estante com grade para livros, 4 pufs, 1 mesa pequena redonda em madeira..

V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários – R\$1.963,00

3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens – R\$1.537,00

3.3.90.30.16 - Material de Expediente – R\$1.140,00

3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis – R\$3.360,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

PLANO DE TRABALHO

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais):

Ano: 2019

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
R\$	R\$	R\$	R\$

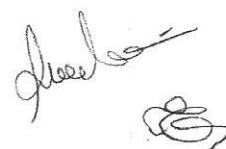
Maio	Junho	Julho	Agosto
R\$8.00,00	R\$	R\$	R\$

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	R\$	R\$	R\$

VII - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: MAIO/2019

TÉRMINO: JUNHO/2019



PLANO DE TRABALHO

VIII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, ____/____/____



Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê

Local e data

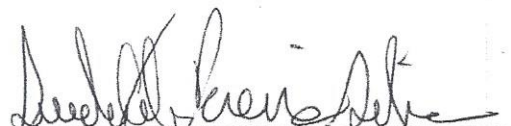
Proponente

IX – APROVAÇÃO:

Aprovado

Goioerê, ____/____/____

Local e data



Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste

Concedente